

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021.

Prezados,

A IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, inscrita no CNPJ: 26.428.219/0001-80 vem por meio desta, em referência à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CODEPLAN**, solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. No item 16, que trata da apresentação e elaboração da proposta técnica, o edital estabelece que deve ser entregue um "vídeo release", compondo a via não identificada (páginas 15 e 16 do Projeto Básico). O subitem 16.5.1, dispõe que "os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente (roteiro, fotografia, narração (se houver), edição e montagem) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 3". Todavia, o subitem 16.5.3 não é coerente com o item supracitado, pois o certame explica que "para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da empresa participante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça".

Pergunta: podemos desconsiderar o item 16.5.3, uma vez que, para cumprimento de tal determinação seria necessária a identificação da empresa autora do vídeo release?

---

in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

CNPJ: 26.428.219/0001-80

Vitor Pacheco da Costa Fortes

Representante Legal

CPF: 725.470.811-72

RG: 1.900.515 SSP/DF